



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Reitoria

EDITAL DE SELEÇÃO NI Nº 01/2024

EDITAL REITORIA/UENF N.º 1/2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO
NO ÂMBITO DA REITORIA DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

A Reitoria da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o contido no artigo 90 do Regimento Geral desta Universidade, torna público o processo seletivo para o preenchimento de vagas para estágio nas áreas de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia de Produção, em conformidade com as disposições da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e deste edital.

1. Das vagas

1.1. Quantidade de vagas para preenchimento imediato: 02 (duas) vagas para o turno da manhã ou tarde distribuídas da seguinte forma:

Perfil	Graduação em curso	Nº de vagas
A	Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia de Produção	02

1.1.1. Perfil A: 02 (duas) vagas – Destinadas a graduandos(as) em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia de Produção que já tenham cursado 50% das disciplinas necessárias à conclusão do respectivo curso de graduação para atuar junto à Reitoria (Assessoria de Planejamento e Orçamento).

1.1.2. Mediante justificativa escrita do responsável pela Reitoria, demonstrando a necessidade e a compatibilidade entre o perfil objeto da presente seleção e as tarefas a serem desempenhadas, o estagiário selecionado poderá ser alocado em outro setor desta IES.

1.1.3. Serão selecionados candidatos dentro do quantitativo de vagas discriminado no item 1.1.1, ficando os demais classificados em cadastro de reserva.

2. Dos requisitos

2.1. Requisitos específicos do perfil:

2.1.1. Perfil A - Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia de Produção; preferencialmente, ter experiência comprovada na elaboração de planilhas e análise de dados, conhecimento intermediário na utilização de Excel e na confecção de relatórios de controle de despesas, noções de orçamento público e planejamento orçamentário, controle de métodos e processos, desenvoltura no uso de plataformas on-line, saber lidar com metas e capacidade de trabalho em equipe.

2.2. Requisito do estagiário - Ter disponibilidade para atividades presenciais e condições para realizar tele trabalho (home office) em cenários excepcionais, caso seja necessário, mediante auto declaração.

3. Da remuneração, da carga horária e do tempo de duração do estágio:

3.1. O estágio será remunerado com uma bolsa mensal no valor correspondente ao de bolsa-estágio da UENF, conforme tabela aprovada.

3.2. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, sendo cumpridas de acordo com a determinação da Reitoria (Assessoria de Planejamento e Orçamento).

3.3. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições deverão ser feitas entre os dias 25 de junho a 05 de julho de 2024, exclusivamente por meio do correio eletrônico **dga@uenf.br**.

4.2. O candidato deverá usar a sua conta pessoal de correio eletrônico.

4.3. O correio eletrônico deverá indicar no campo assunto: PROCESSO SELETIVO. ESTÁGIO. EDITAL REITORIA 1/2024.

4.4. Para a efetivação da inscrição, será necessário o envio dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

4.4.1. Documento de identificação civil com foto;

4.4.2. CPF;

4.4.3. Declaração da Instituição de Ensino Superior de que o candidato se encontra regularmente matriculado em um dos cursos descritos no item 1.1.1 do presente edital, conforme o caso, e o total de períodos cursados;

4.4.4. Documento que comprove o Coeficiente de Rendimento do curso (CR);

4.4.5. Curriculum Vitae com os comprovantes de eventual experiência ou domínio de habilidades específicas, conforme o caso;

4.4.5.1. Considera-se experiência ou domínio de habilidades específicas a prática comprovada de atividades inerentes ao estágio nas respectivas áreas.

4.4.6. Declaração assinada (modelo livre e sem necessidade de registro em cartório) de que tem disponibilidade e condições para realizar teletrabalho (home office) em cenários excepcionais, caso haja necessidade da Universidade.

5. Dos critérios de seleção

5.1. Para as vagas serão selecionados os estudantes com o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

5.2. Critérios de desempate para todas as vagas:

5.2.1. Experiência comprovada por meio de outros estágios ou afins;

5.2.2. Experiência comprovada por meio de certificados de participação em cursos de conhecimentos de informática, em especial confecção de planilhas;

5.2.3. Maior idade.

6. Da divulgação dos resultados e dos recursos

6.1. Os resultados serão publicados na página oficial da UENF, no endereço: <http://uenf.br>, na opção Edital, até o dia 12 de julho de 2024;

6.2. Do resultado, poderá ser interposto recurso hierárquico para autoridade superior, em 03(três) dias úteis, contados da publicação do resultado na página oficial indicada no item anterior.

6.2.1. O recurso, que deverá ser assinado e digitalizado em formato PDF, poderá ser encaminhado para o e-mail **dga@uenf.br** e precisa indicar no campo assunto: RECURSO - PROCESSO SELETIVO. ESTÁGIO. EDITAL REITORIA 01/2024

6.2.2. O resultado final, após a análise de eventuais recursos, estará disponível no endereço <http://uenf.br>, na opção Edital, até o dia 12 de julho de 2024.

7. Do prazo de validade desta seleção pública

7.1. A presente seleção pública de estagiários remunerados da Reitoria da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro tem prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do seu resultado final.

Campos dos Goytacazes, 24 de julho de 2024.

Rosana Rodrigues
Reitora
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Rodrigues, Reitora**, em 24/06/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **77385731** e o código CRC **08DADD28**.

